LEI № 702/96.

Dispõe sobre doação de Cesta Básica aos Funcionários e Servidores Municipais.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, aos Funcionários e Servidores Municipais, Cesta Básica de Alimentação, no período de 01 de janeiro de 1.997 a 31 de dezembro de 1.997.

ARTIGO 2º- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 30 dias, a contar de sua promulgação.

ARTIGO 39- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba 3132-Serviços de Terceiros e Encargos - Cesta Básica a Funcionários.

ARTIGO 49- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em, 18 de dezembro de 1.996

ADELINO ANTONIO ALVES Prefeito Municipal

Registrada e livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI Diretor de Administração